

entanto, fique caracterizado vínculo empregatício (artigo 2º da Lei nº 8.955/1994). A relação mercantil entre franqueador e franqueado afasta a formação de uma relação de emprego, porquanto cada uma das partes contratantes está a explorar, por conta e risco próprios, sua atividade - seja de desenvolver e repassar a técnica, marca, produto ou serviço, no caso do franqueador, seja de explorá-los, nos termos da avença formulada, no caso do franqueado. Em não sendo demonstrada a ilegalidade na relação entre as partes litigantes, mantém-se a sentença que julgou improcedentes os pleitos obreiros, calcados na pretensão de reconhecimento da relação de emprego.

DECISÃO: A 08ª Turma, à unanimidade, conheceu dos Recursos Ordinários; no mérito, sem divergência, negou-lhes provimento.

Certifico que esta matéria será publicada em 05.12.2019 (com divulgação no DEJT do dia útil anterior, 04.12.2019).

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO MARINHO REIS

Analista Judiciário

## Ata

### Ata da Sessão de Julgamento

Ata da 41ª (quadragésima primeira) Sessão Ordinária da 8a. Turma, realizada no dia 27 de novembro de 2019, com início às 8h30min (oito horas e trinta minutos) e término às 10h20min (dez horas e vinte minutos).

Presidência: Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha  
Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas

Participaram ainda da Sessão de Julgamento o(s) Exmo(a)s. Juízes Convocado(a)s Carlos Roberto Barbosa e Cristina Adelaide Custódio.

Procuradora do Ministério Público do Trabalho: Dra. Maria Amélia Bracks Duarte.

Secretária: Railda Rodrigues de Moraes.

Abertos os trabalhos do dia pelo Exmo. Desembargador Presidente em exercício da 8ª Turma, Dr. Sérgio da Silva Peçanha, suplicada a proteção de Deus, deu início à sessão, cumprimentando todos os presentes e decidiu dispensar a leitura dos relatórios.

Colocou-se em mesa a ata da sessão anterior, que foi aprovada, à unanimidade.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse público.

Pauta Física de 27/11/2019

00001-2018-107-03-00-8 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de COGEFE ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. E OUTRO

00303-2014-011-03-00-3 ROPS

Conhecido o recurso de CLARO S.A. e provido

Conhecido o recurso de KATIA APARECIDA VIEIRA SANTOS e não provido

00423-2014-179-03-00-3 ROPS

Conhecido o recurso de GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. e provido em parte

Conhecido o recurso de ATENTO BRASIL S.A. e provido em parte

Prejudicado(s) o(s) Recurso Ordinário de PAULO ROBERTO DO CARMO PEREIRA

00448-2009-093-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de AILTON TEODORO DOS ANJOS e não provido

00517-2014-018-03-00-4 ROPS

Conhecido o recurso de TELEMAR NORTE LESTE S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de CONTAX MOBILTEL S.A. e provido em parte

Prejudicado(s) o(s) Recurso Ordinário de ADRIANA ANGELA DIAS FAGUNDES

00750-2013-010-03-00-5 RO

Conhecido o recurso de MASTER BRASIL S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de CLARO S.A. e provido em parte

Prejudicado(s) o(s) Recurso Ordinário de ISABELA GUIMARAES SANTOS

01080-2014-183-03-00-3 ROPS

Conhecido o recurso de ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido em parte

Prejudicado(s) o(s) Recurso Ordinário de MICHELE GISELE VALENTINO CHAVES

01285-2014-017-03-00-5 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de WESLEY SILVA ROCHA

Foram adiados os processos:

0010217-08.2019.5.03.0106

0010306-26.2015.5.03.0153

Foram incluídos nesta sessão de julgamento 125 processos da pauta do Processo Judicial Eletrônico, conforme registros no Sistema Virtual do Processo Judicial Eletrônico.

SUSTENTAÇÃO ORAL DO PJE SESSÃO DO DIA 27.11.2019  
08:30h

AIAP-0010516-77.2018.5.03.0022

Dr. Wilkey Bruno da Cruz, pela reclamada/agravada

ROT-0010257-15.2016.5.03.0164

Dr. Alexandre Moura Viana, pela reclamada/recorrente

AP-0011359-71.2019.5.03.0098

Dr. Eduardo Augusto Gonçalves Dahas, pela reclamada/agravante

ROT-0010188-20.2017.5.03.0011

Dr. José Vitor Vieira Diniz, pela reclamada/recorrente

ROT-0011780-67.2017.5.03.0054

Dr. Leonardo Eleutério Campos, pelo reclamado/recorrido

SUSTENTAÇÃO ORAL DO PJE SESSÃO DO DIA 27.11.2019

08:31h

ROT-0010740-82.2017.5.03.0011

Dra. Lara Piau Vieira, pela reclamada/recorrente

SUSTENTAÇÃO ORAL DO PJE SESSÃO DO DIA 27.11.2019

08:32h

ROT-0010306-26.2015.5.03.0153

Dr. Fernando Rodrigues da Silva, pelo reclamante/recorrente

Dr. Leonardo Eleutério Campos, pelo reclamado/recorrente

ROT-0010199-39.2019.5.03.0024

Dr. Lucas Loureiro Ticle, pela recorrente Altho

AP-0001946-33.2012.5.03.0016

Dr. Felipe Sobreira Lacerda, pelo reclamado/agravante Atento

ROT-0011755-46.2017.5.03.00089

Dra. Andressa de Andrade Vital, pela reclamada/recorrida Rio Branco

ROT-0011697-12.2017.5.03.00067

Dra. Ana Maria Gonçalves Luiz, pela reclamada/recorrente

ROT-0010792-21.2018.5.03.0148

Dra. Thatiane Rafaela Araújo Paixão, pelo reclamante/recorrente

ROT-0011456-55.2016.5.03.00008

Dra. Priscila Maria de Freitas Moreira, pelo reclamado/recorrido

O Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas, aproveitou a oportunidade para agradecer a Exma. Juíza Convocada Cristina Adelaide Custódio pelo período em que se prontificou em aceitar a substituição em seu gabinete, de forma emergencial devido ao tratamento médico do desembargador, o que ocasionou uma dificuldade extra à Exma Juíza no trato dos processos que ficaram pendentes de solução, mas que a magistrada tratou com muita eficiência e competência, adotando uma postura muito humana com os servidores do gabinete, conquistando a todos. Como naquele momento não pôde fazer, registrou nessa sessão os sinceros agradecimentos. O Exmo. Presidente em exercício da Oitava Turma, Desembargador Sérgio da Silva Peçanha, ressaltou as qualidades da Juíza Substituta durante suas atuações na Oitava Turma, com corriqueira competência e dedicação aos

jurisdicionados. À moção aderiram os demais magistrados, a representante do Ministério Público do Trabalho, os servidores e advogados presentes à sessão de julgamento.

A Exma. Juíza Convocada Cristina Adelaide Custódio, agradeceu ao Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas pelo convite e disse ter sido uma honra ter atuado em seu gabinete, bem como na Egrégia Oitava Turma, onde pode aprender muito com uma convivência harmoniosa e respeitosa tanto com os demais colegas magistrados pela generosidade, como com os servidores da Secretaria da Turma e do gabinete que muito auxiliaram nesse período.

O Exmo. Presidente em exercício da Oitava Turma, Desembargador Sérgio da Silva Peçanha, após os julgamentos dos processos pertinentes, agradeceu a atenção de todos e, esgotada a pauta dos trabalhos, declarou encerrada a sessão.

Sala de sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Sércio da Silva Peçanha

Desembargador Presidente, em exercício, da Oitava Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Railda Rodrigues de Moraes

Secretária da Oitava Turma

do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

**Notificação****Notificação****Processo Nº ROT-0010625-77.2016.5.03.0114**

Relator	CRISTINA ADELAIDE CUSTODIO
RECORRENTE	PAULO CESAR GOMES
ADVOGADO	GABRIEL MOLLER MALHEIROS(OAB: 127852/MG)
RECORRENTE	VIACAO ANCHIETA LTDA
ADVOGADO	MARCOS PAULO RESENDE NEVES(OAB: 75128/MG)
ADVOGADO	OSVALDO LUCIO RIBEIRO JUNIOR(OAB: 88799/MG)
RECORRIDO	PAULO CESAR GOMES
ADVOGADO	GABRIEL MOLLER MALHEIROS(OAB: 127852/MG)
RECORRIDO	VIACAO ANCHIETA LTDA
ADVOGADO	MARCOS PAULO RESENDE NEVES(OAB: 75128/MG)
ADVOGADO	OSVALDO LUCIO RIBEIRO JUNIOR(OAB: 88799/MG)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- PAULO CESAR GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO